



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 133/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 5601/2019

Cubatão, 08 de Maio de 2019.

Ref.: Indicação nº 432/2019 – Vereador ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA

Prezado Senhor,

Por permissivo constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até **10 dias a contar do recebimento deste.**

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídico
Substituto

A
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Rua Bernardo Pinto nº 395 Vila Couto, CEP 11.510260

RECEBIDO
SABESP CUBATÃO
DATA 08/05/19 HORAS 15:04
ASS. Maria Tereza A. S. Substiansky
Atendente ao Cliente
Matr. 54.102-7
RSSV 3 - Cubatão